



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024

Processo Administrativo nº.: 117/2024

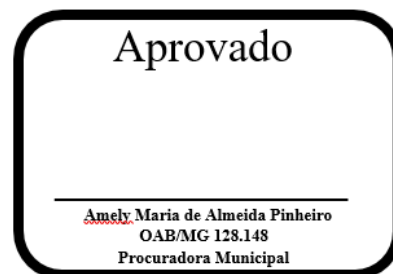
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 012/2024

Fiscal do Contrato: Maryana Xavier Pereira

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de consócio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, [REDACTED]



[REDACTED], e do outro lado, a empresa **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.394/0001-70, situada na Rua Osvaldo Avelar, nº 185, Bairro Novo Horizonte, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38.720-000, telefone (34) 3824-1710, e-mail executiva@cisalp.mg.gov.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 117/2024 – Dispensa de Licitação nº. 012/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima segunda do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Fiscal do Contrato Sra. Maryana Xavier Pereira e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **25%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor inicial	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP							
0001	CONTRAT AÇÃO DE CONSORC IO PUBLICO	SE	1	R\$3.000.000,00	R\$750.000,00	25%	R\$3.750.000,00

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

PARA PRESTAÇ ÃO DE SERVIÇ O S MEDICOS E CONSULT AS ESPECIAL IZADAS, EXAMES E PROCEDI MENTOS DE SAUDE PREVENT IVA E CURATIV A PARA ATENDIM ENTO DA DEMAND A DO MUNICIPI O.							
Valor Total: R\$3.750.000,00							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 16 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Júlio dos Reis Pereira

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-
REGIAO DO ALTO PARANAÍBA**

Fernando Breno Valadares Vieira

TESTEMUNHAS: I - _____
Maryana Xavier Pereira - CPF: _____

II - _____
Daiane Maciel de Oliveira Pimenta – CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D67-0CA5-0A71-25EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 16/09/2025 16:42:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARYANA XAVIER PEREIRA (CPF 149.XXX.XXX-29) em 16/09/2025 16:43:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 17/09/2025 09:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA (CPF 090.XXX.XXX-36) em 17/09/2025 09:17:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 17/09/2025 14:38:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA PIMENTA (CPF 107.XXX.XXX-00) em 19/09/2025 14:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/8D67-0CA5-0A71-25EF>